



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

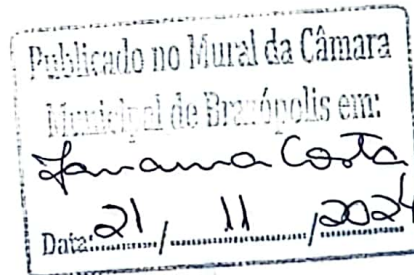
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Considerando que em homenagem ao princípio da cooperação entre as partes previsto no art. 6 do CPC, esta comissão decidiu que oficiaria os órgãos requeridos pela Defesa para que os documentos integrassem esse processo. Considerando ainda que esses documentos são para uso da defesa e que caberia a ela requerer, já que são documentos públicos e que não demandaria qualquer intervenção desta comissão para obtê-los, revogo a decisão proferida em sede de audiência realizada no dia 14/11/2024, para que os documentos que não retornarem a esta comissão até o dia 28/11/2024, data designada da audiência de continuação, ou que não forem apresentados pela defesa na mesma data não acarretarão prejuízo a continuidade dos trabalhos e incorrerá em preclusão para sua apresentação. Oficie-se novamente e pela última vez, com urgência, os órgãos requeridos. No mais, autorizo que as testemunhas que não estiverem presentes no município, de forma justificada, possam ser ouvidas por vídeo conferência, devendo ser avisado a esta comissão com antecedência mínima de 24 h sob pena de preclusão. Dê-se vista ao douto defensor.

Publique, e cumpra-se.

Brazópolis-MG 21 de novembro de 2024



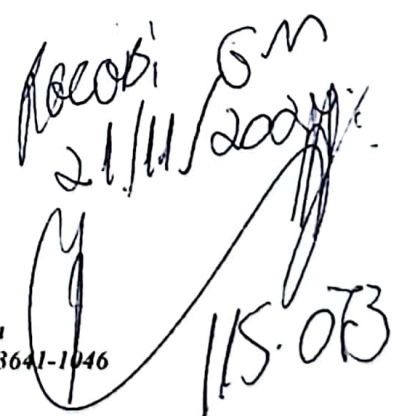
  
Gesse Raimundo de Souza  
Presidente da Comissão Processante



De acordo

Sérgio Eduardo Pelegrino Reis – Relator: 

Leilane de Almeida – membro Vogal: 



Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza  
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046  
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br